



RESOLUÇÃO Nº. 046/2025

ALTAMIRA/PA, 29 de outubro de 2025.

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 25 de junho de 2025, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 030/2025, emitido no dia 09 de outubro de 2025;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, concedida a Sra. FRANCILENE RODRIGUES DE MELO, no cargo de PROFESSORA NÍVEL I lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com fundamentação legal nos artigos Art. 16 § 1º e 40 da Lei Municipal nº 1.647/2007, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003, e art.40 § 5º da CRFB/88, com proventos integrais no valor de R\$ 8.129,16 (oito mil, cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Salário Base	R\$ 4.867,76
Adicional de Tempo de Serviço de 27% (vinte e seis por cento) na base de 1% (un	n por cento) a cada
01 (um) ano (Art. 54, parágrafo primeiro da Lei nº 1.553/200	R\$ 1.314,30
Nível Superior de 40%, com base no Art. 52, VI da Lei nº 1.553/05	R\$ 1.947,10
PROVENTO FINAL:	R\$ 8.129,16

ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/11/2025;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 01/11/2025.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 29 de outubro de 2025.

ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA

Diretor Presidente - ALTAPREV

Decreto nº 016/2025

GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA

Diretora de Beneficios – ALTAPREV Matrícula. Nº 4015